

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO****ÓRGÃO SOLICITANTE****SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO****Processo nº: 637/2026****INTRODUÇÃO:**

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições e especificações necessárias à aquisição de brinquedos de caráter recreativo e lúdico-pedagógico, destinados às crianças matriculadas nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Iguaba Grande, da Creche I à Creche IV, para distribuição nas ações comemorativas alusivas ao Dia das Crianças, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratação decorre da necessidade formalizada pela unidade requisitante e será processada mediante contratação direta por dispensa de licitação, observados os requisitos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal e dos demais atos normativos incidentes.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de brinquedos de caráter recreativo e lúdico-pedagógico, destinados às crianças matriculadas nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Iguaba Grande/RJ, da Creche I à Creche IV, para atendimento das ações comemorativas alusivas ao Dia das Crianças promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos, requisitos e condições estabelecidos neste instrumento.

A contratação compreende o fornecimento integral dos bens e sua entrega no local indicado pela Administração, incluindo todos os custos, encargos e demais despesas necessários ao cumprimento do objeto.

A descrição e os quantitativos decorrem da necessidade formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e dos documentos que instruem a demanda, os quais constituem os elementos de origem considerados na elaboração deste Termo de Referência.

1.1. Da Forma de Contratação

(**X**) A contratação será realizada mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite legal vigente e o atendimento dos demais pressupostos aplicáveis à hipótese, conforme instrução constante dos autos.

Justificativa:

A contratação enquadra-se na hipótese em razão do valor, considerando que o valor estimado se encontra compreendido no limite legal vigente para a hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Do Critério de Seleção

A seleção adotará o critério de:

(**X**) Menor preço por item

A adoção do julgamento por item decorre da divisibilidade do objeto e da possibilidade de fornecimento independente dos bens, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada item e ampliando a possibilidade de participação de fornecedores, sem prejuízo da padronização, da funcionalidade ou da execução da contratação.



Não se identifica necessidade técnica ou operacional de agrupamento dos itens em lote ou de julgamento pelo valor global.

1.3. Das Especificações do Objeto e Quantidades

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MIN.	QUANTIDADE MAX.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	473125	BRINQUEDO PARA BEBÊ - Brinquedo sensorial giratório com ventosa, destinado ao público infantil, composto por estrutura giratória colorida, tipo roda, dotada de elementos com função de chocalho ou estímulo sonoro, destinada ao estímulo visual, tátil e da coordenação motora, com sistema de fixação por ventosa em superfície lisa compatível	UNID	62	65	R\$ 31,63	R\$ 2.055,95
02	639631	GIRAFA INFANTIL DANÇANTE - Brinquedo infantil interativo em formato de girafa, na cor predominantemente amarela, dotado de movimento automático, emissão de sons e efeitos luminosos, acompanhado dos componentes integrantes do produto	UNID	206	216	R\$ 40,65	R\$ 8.780,40
03	473125	SIRI DIVERTIDO - Brinquedo infantil interativo em formato de siri, colorido, dotado de movimento automático, emissão de músicas ou sons e efeitos luminosos, acompanhado da(s) pilha(s) necessária(s) ao seu funcionamento.	UNID	285	299	R\$ 31,35	R\$ 9.373,65
04	473125	CAMINHÃO DE BOMBEIRO GRANDE - Caminhão de bombeiro infantil, na cor predominantemente vermelha, dotado de movimento, escada móvel, sistema funcional de reservatório e lançamento de água, efeitos luminosos e emissão de som ou sirene. Dimensões de referência: aproximadamente 24 cm de comprimento, 7 cm de largura e 12,5 cm de altura.	UNID	162	170	R\$ 69,33	R\$ 11.786,10
05	476013	BONECA - Boneca infantil tipo princesa, com cabelo longo, loiro e/ou moreno, com trança e vestimenta, confeccionada predominantemente em material plástico, com componentes de tecido na vestimenta. Dimensões de referência: aproximadamente 27 cm de altura e 7 cm de largura.	UNID	160	168	R\$ 33,00	R\$ 5.544,00
06	601359	JOGO DA MEMÓRIA - Jogo da memória infantil tipo Montessori, confeccionado em madeira ou MDF, composto por base de jogo, 24 pinos coloridos e dado, destinado a atividades de associação de cores, memória, concentração, raciocínio lógico e coordenação motora, com acabamento adequado à utilização infantil, bordas arredondadas e pintura ou acabamento atóxico	UNID	718	754	R\$ 36,80	R\$ 27.747,20
TOTAL:						R\$	65.287,30

Justificativa dos quantitativos:

Os quantitativos foram definidos pela Secretaria Municipal de Educação com base no número de crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino abrangidas pela presente demanda, da Creche I à Creche IV, conforme Mapa Estatístico e memória técnico-quantitativa constante dos autos.



A estimativa considera o quantitativo correspondente ao público-alvo de cada item, acrescido da margem de segurança de 5% definida pela unidade requisitante para contemplar eventuais oscilações no número de alunos até a realização das ações e assegurar o atendimento do público beneficiário.

Para os itens 4 e 5, será observada a destinação definida pela unidade requisitante para as crianças matriculadas na Creche IV, conforme critérios e quantitativos constantes do Documento de Formalização da Demanda e da respectiva memória técnico-quantitativa. O DFD registra expressamente essa destinação específica.

O valor total estimado decorre do resultado da soma total do da multiplicação dos quantitativos máximos definidos para a contratação e valor unitário estimado de cada item.

1.4. Da Natureza do Objeto

(X) Os bens não se enquadram como artigos de luxo, por possuir características estritamente necessárias ao atendimento da finalidade pública definida pela unidade requisitante, vedadas características meramente supérfluas ou de ostentação.

(X) Os bens objeto da contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Justificativa:

Os brinquedos possuem características, especificações e padrões de qualidade passíveis de definição objetiva, tais como tipo, material, dimensões, faixa etária e demais características pertinentes, permitindo sua comparação entre os produtos disponíveis no mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade formalizada pela Secretaria Municipal de Educação de adquirir brinquedos de caráter recreativo e lúdico-pedagógico destinados às crianças matriculadas nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Iguaba Grande/RJ, da Creche I à Creche IV, para atendimento das ações comemorativas alusivas ao Dia das Crianças.

Conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda, a aquisição integra as ações destinadas ao público da Educação Infantil e busca proporcionar experiências de caráter recreativo, educativo e pedagógico, considerando o brincar como elemento relacionado ao desenvolvimento infantil e às atividades de interação, exploração, experimentação e socialização.

Os brinquedos serão destinados ao público definido pela unidade requisitante, observadas as características dos itens, as respectivas faixas etárias e a distribuição estabelecida nos documentos que instruem a demanda.

Os quantitativos decorrem do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, com base no número de crianças matriculadas abrangidas pela demanda, conforme Mapa Estatístico atualizado em e memória técnico-quantitativa constante dos autos, acrescido da margem de segurança de 5% estabelecida pela unidade requisitante para atendimento de eventuais oscilações até a realização das ações.



A contratação pretende atender às crianças matriculadas nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Iguaba Grande/RJ, da Creche I à Creche IV, nos termos e limites da demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1. Descrição da Solução

A solução consiste na aquisição, em fornecimento único, de brinquedos de caráter recreativo e lúdico-pedagógico destinados às crianças matriculadas nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Iguaba Grande/RJ, da Creche I à Creche IV, conforme as espécies, características, quantitativos e destinações definidos pela Secretaria Municipal de Educação e reproduzidos neste Termo de Referência.

A solução compreende o fornecimento dos bens novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados, acompanhados dos componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento, quando aplicáveis, e sua entrega no local indicado pela Administração, em conformidade com as especificações e demais requisitos deste instrumento.

Os produtos fornecidos deverão ser próprios para comercialização e utilização no território nacional e observar os requisitos de segurança, certificação, registro, rotulagem, identificação e faixa etária aplicáveis a cada brinquedo, conforme a legislação e regulamentação incidentes.

Integram o fornecimento todos os custos necessários ao integral cumprimento da obrigação, inclusive embalagem, transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas relacionadas à disponibilização dos bens no local de entrega. A solução será executada em parcela única.

3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Do Tratamento Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

(X) Contratação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e demais beneficiários legalmente equiparados, observados o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. Da Apresentação de Amostra, Catálogo ou Documento Técnico

(X) Não será exigida apresentação de amostra, catálogo ou documento técnico específico.

Justificativa:

A não exigência de amostra, catálogo ou documento técnico específico justifica-se pela natureza do objeto, cujas características e especificações podem ser objetivamente verificadas por meio das informações constantes da proposta e, posteriormente, no recebimento dos brinquedos, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A avaliação observará os requisitos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

3.3. Dos Requisitos Específicos da Aquisição

() Não há requisitos específicos além das especificações constantes do item 1.3.

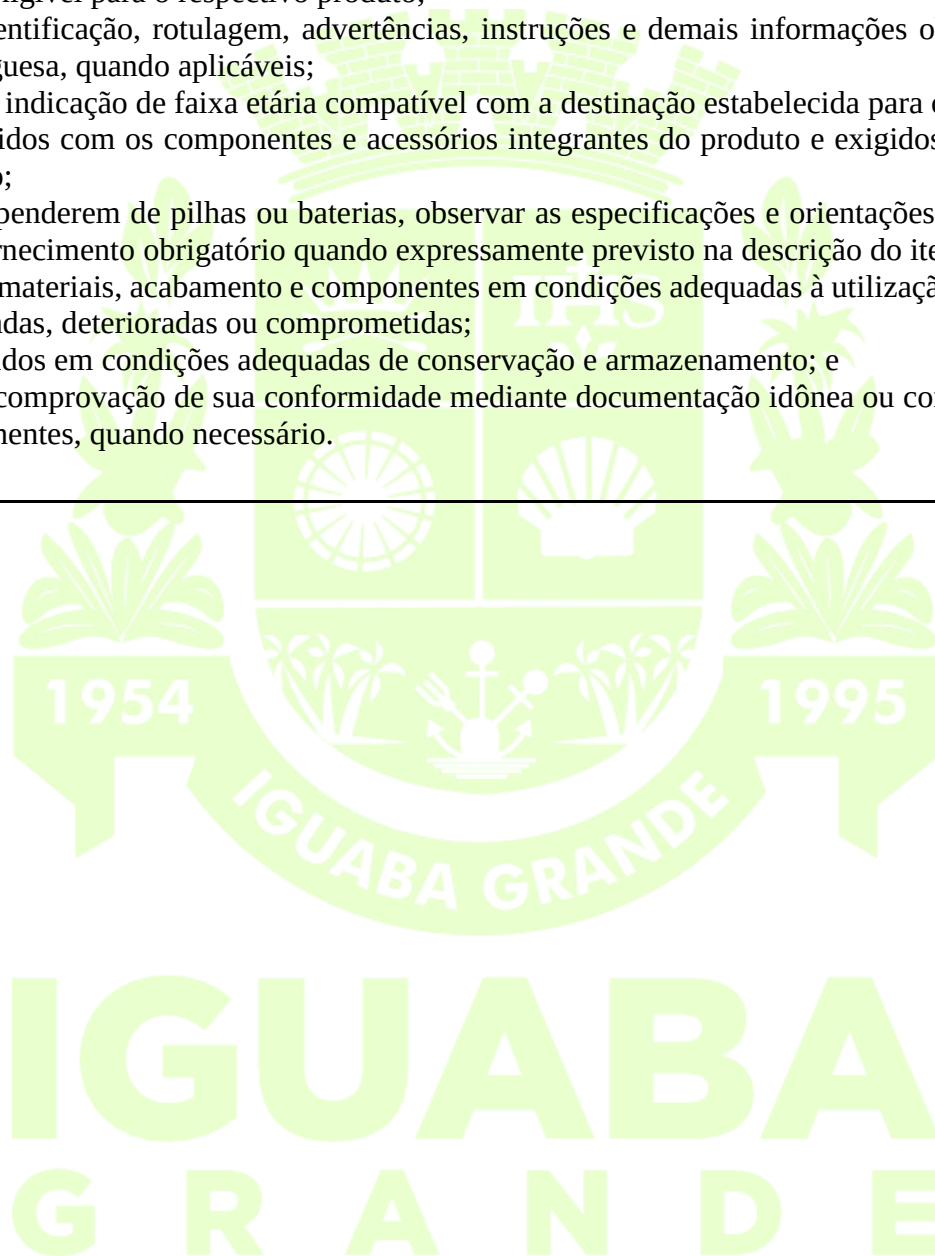
(X) Aplicam-se os seguintes requisitos específicos:

Os bens deverão:

a) ser novos e sem uso anterior, livres de defeitos, avarias ou sinais de utilização;



- b) atender integralmente às especificações estabelecidas para o respectivo item, admitidos produtos equivalentes que satisfaçam as características exigidas, sem direcionamento de marca ou fabricante;
- c) ser entregues devidamente acondicionados e embalados, de forma a preservar sua integridade durante transporte, armazenamento, manuseio e descarga;
- d) atender aos requisitos legais e regulamentares de segurança aplicáveis à sua fabricação, comercialização e utilização;
- e) possuir certificação, registro, autorização, homologação ou outro requisito de controle quando legalmente exigível para o respectivo produto;
- f) possuir identificação, rotulagem, advertências, instruções e demais informações obrigatórias em língua portuguesa, quando aplicáveis;
- g) apresentar indicação de faixa etária compatível com a destinação estabelecida para o produto;
- h) ser fornecidos com os componentes e acessórios integrantes do produto e exigidos na respectiva especificação;
- i) quando dependerem de pilhas ou baterias, observar as especificações e orientações do fabricante, sendo seu fornecimento obrigatório quando expressamente previsto na descrição do item;
- j) apresentar materiais, acabamento e componentes em condições adequadas à utilização infantil, sem partes quebradas, deterioradas ou comprometidas;
- k) ser fornecidos em condições adequadas de conservação e armazenamento; e
- l) permitir a comprovação de sua conformidade mediante documentação idônea ou consulta às bases oficiais pertinentes, quando necessário.





4. DOS CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Da Apresentação da Proposta

A proposta comercial deve conter as informações necessárias à identificação do fornecedor e do produto ofertado, observadas as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A proposta deve ser apresentada conforme o Anexo I ou em modelo próprio do fornecedor desde que contenha, no mínimo, identificação do fornecedor; identificação do item e respectivo quantitativo; descrição suficiente do produto ofertado; marca e modelo ou referência comercial, quando existentes; preço unitário e total; valor total da proposta; prazo de validade; e identificação e assinatura do representante legal ou procurador.

Os preços ofertados deverão compreender todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive embalagem, transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o fornecimento.

4.2. Da Aceitação da Proposta

A proposta será aceita quando atender às especificações, aos quantitativos e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e apresentar preço compatível com o valor admitido pela Administração.

A análise compreenderá a identificação do produto ofertado e a verificação de sua compatibilidade com as características exigidas.

A indicação de marca, modelo ou referência comercial vinculará o fornecedor ao produto ofertado, não sendo admitida sua substituição durante a execução por produto diverso, salvo mediante justificativa e prévia aceitação da Administração, desde que o substituto possua características iguais ou superiores às exigidas e não implique alteração do objeto, majoração do preço ou prejuízo à Administração.

Quando as informações da proposta forem insuficientes para aferir a conformidade, poderá ser exigida a documentação prevista no item 3.2.

A documentação complementar será utilizada exclusivamente para comprovar as características do produto já ofertado, não sendo admitida para substituir o produto ou alterar característica essencial da oferta.

Será rejeitada a proposta que apresente produto incompatível com requisito essencial; não permita, após as verificações cabíveis, identificar suficientemente o produto ou sua conformidade; apresente preço superior ao admitido sem adequação no procedimento; contenha vício insanável; ou deixe de atender requisito necessário à sua regular aceitação.

A aceitação da proposta não substitui a verificação da conformidade dos bens no recebimento.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação do ato constitutivo, registro empresarial, estatuto, contrato social ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica do



fornecedor, acompanhado dos documentos de identificação e representação pertinentes, quando aplicáveis.

O Microempreendedor Individual apresentará o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou documento equivalente admitido pela legislação.

5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

A habilitação fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao ramo de atividade;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, pertinente ao ramo de atividade;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e

Às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e demais beneficiários legalmente equiparados aplica-se o tratamento previsto no item 3.1.

5.3. Qualificação Econômico-Financeira

(X) Não será exigida qualificação econômico-financeira específica.

Justificativa:

Não será exigida qualificação econômico-financeira específica além das condições legalmente indispensáveis ao procedimento.

A opção decorre da natureza do objeto, consistente em fornecimento único de bens comuns disponíveis no mercado, sem execução continuada ou mobilização operacional relevante.

5.4. Qualificação Técnica

(X) Não será exigido atestado ou documento específico de qualificação técnica.

Justificativa:

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de brinquedos de caráter recreativo e lúdico-pedagógico, bem como a simplicidade do fornecimento, que se limita à entrega dos bens conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não se mostra necessária a exigência de atestado ou documento específico de qualificação técnica.

5.5. Das Declarações

O fornecedor apresentará Declaração Unificada, conforme modelo constante do Anexo II – Modelo de Declaração Unificada, integrante deste Termo de Referência.

A declaração possui caráter complementar e não substitui a apresentação dos documentos nem as verificações necessárias à comprovação das condições de habilitação e da inexistência de impedimentos à contratação.



6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Do Regime, Prazo, Local e Condições de Entrega

6.1.1. Regime de Fornecimento

O fornecimento será realizado:

(X) Em parcela única - Compreendendo a totalidade dos quantitativos correspondentes aos itens da Contratada(s).

6.1.2. Prazo de Entrega

Os bens serão entregues no prazo de até 03 (três) dias **úteis**, contado do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela Contratada.**

6.1.3. Local e Horário de Entrega

Local de entrega: Os bens deverão ser entregues no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Capitão Jorge Soares, nº 552, Bairro Estação, Iguaba Grande/RJ, CEP 28.960-514.

Horário de recebimento: O recebimento ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30 às 16h00.

A demanda envolverá mais de um local?

(X) Não.

Setor responsável pelo recebimento:

Depósito da Secretaria Municipal de Educação

6.1.4. Condições de Entrega

A Contratada será responsável pelo transporte, embalagem, acondicionamento, carga, descarga e demais providências necessárias à entrega integral, sem custo adicional.

Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeito estado, corresponder ao produto constante da proposta aceita, ser acompanhados dos respectivos componentes e acessórios e atender aos requisitos de segurança e regularidade aplicáveis.

Não estão previstas atividades de montagem, instalação ou configuração como parte do objeto.

6.2. Da Substituição dos Bens

Os bens entregues em desacordo com as especificações, quantidades, condições de conservação ou demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência serão recusados, total ou parcialmente.

A Contratada deverá substituir, complementar ou corrigir os bens em desconformidade no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contado da comunicação da Contratante.

A substituição, complementação ou correção ocorrerá sem qualquer custo adicional para a Administração.

A regularização da desconformidade não afasta a responsabilidade da Contratada pelos efeitos decorrentes do atraso ou do fornecimento irregular.



6.3. Da Garantia do Produto, Manutenção e Assistência Técnica

6.3.1. Garantia do Produto

(X) Aplica-se a garantia legalmente incidente e a garantia do fabricante, quando esta estabelecer prazo ou condição mais favorável.

() Será exigida garantia mínima de () meses, sem prejuízo de condição mais favorável oferecida pelo fabricante.

Durante o período de garantia aplicável, os bens que apresentarem vício ou defeito de fabricação, nos termos da legislação aplicável ou da garantia oferecida pelo fabricante, deverão ser reparados ou substituídos sem ônus para a Contratante, observadas as condições e os prazos legalmente estabelecidos.

Prazo para atendimento da garantia: até 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da Contratante, para análise e adoção das providências necessárias à solução do vício ou defeito.

Prazo para reparo ou substituição: até 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da Contratante, para a efetiva solução do vício ou defeito, mediante reparo ou substituição do bem, conforme o caso, observado que, quando o vício ou defeito não puder ser reparado, deverá ser realizada a substituição do bem.



7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da Contratada

Constituem obrigações da Contratada:

- a) fornecer os bens em conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) assumir integralmente os custos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, encargos, transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais despesas incidentes;
- c) entregar os bens devidamente acondicionados e em perfeito estado de conservação e utilização;
- d) cumprir o prazo de entrega e os prazos estabelecidos para substituição ou complementação dos bens, quando aplicáveis;
- e) substituir, complementar ou corrigir, sem ônus adicional para a Contratante, os bens recusados, defeituosos, avariados, incompletos ou entregues em desconformidade com as especificações estabelecidas;
- f) comunicar à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para o fornecimento;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela gestão e fiscalização da contratação;
- h) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas;
- i) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, na forma da legislação aplicável;
- j) cumprir as condições da garantia do produto, quando aplicáveis;
- k) observar as normas técnicas, de segurança, certificação ou controle aplicáveis aos bens fornecidos;
- e
- l) emitir a documentação fiscal correspondente aos bens efetivamente fornecidos.

7.2. Da Contratante

Constituem obrigações da Contratante:

- a) emitir a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento correspondente à formalização da contratação;
- b) disponibilizar à Contratada as informações necessárias ao regular fornecimento dos bens;
- c) assegurar as condições necessárias para o acesso ao local indicado e o recebimento dos bens;
- d) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- e) conferir os bens entregues quanto às especificações, quantidades, condições de conservação e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) registrar e comunicar à Contratada as irregularidades ou desconformidades identificadas;
- g) rejeitar, total ou parcialmente, os bens entregues em desacordo com as condições estabelecidas;
- h) proceder ao recebimento dos bens, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- i) atestar a documentação fiscal correspondente ao fornecimento regularmente executado; e
- j) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas para o recebimento e a liquidação da despesa.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



8.1. Do Instrumento de Formalização

A contratação será formalizada mediante:

() Nota de Empenho

(X) **Autorização de Fornecimento**

() Instrumento Contratual

() Outro instrumento hábil:

O instrumento adotado ficará vinculado às especificações, quantitativos, prazos, obrigações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta aceita pela Administração.

8.2. Da Vigência e do Reajuste

A contratação terá vigência vinculada à entrega completa do objeto, contada da data de sua formalização.

Prorrogação:

(X) Não se aplica.

() Admitida nas hipóteses legalmente aplicáveis à natureza da contratação.

Reajuste:

(X) Não se aplica, considerado o período previsto para execução da contratação e a natureza de fornecimento pontual dos bens.

() Aplicável após o interregno legal, pelo índice, considerada a data-base de .

O encerramento da vigência não prejudica as obrigações relativas à garantia dos bens cujo prazo permaneça em curso.

Vigência contratual pretendida: Vinculada à entrega completa do objeto.

8.3. Da Gestão e Fiscalização

GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Nome: Priscilla Siqueira de Souza Albuquerque

Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica

Matrícula: 14017

FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Nome: Renata dos Santos Monteiro

Cargo/Função: Coordenadora Educação Infantil

Matrícula: 13970

Compete ao Gestor da Contratação acompanhar a execução global do ajuste, coordenar as providências administrativas relacionadas ao cumprimento das obrigações e promover os encaminhamentos necessários diante das ocorrências registradas pela fiscalização.

Compete ao Fiscal da Contratação:

a) acompanhar as entregas e verificar o cumprimento das especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidas;

b) conferir os bens recebidos e registrar as ocorrências verificadas;

c) comunicar à Contratada as desconformidades identificadas e acompanhar sua regularização;



- d) rejeitar o objeto em desconformidade, nos limites de suas atribuições;
- e) acompanhar os prazos de substituição, garantia, manutenção e assistência técnica;
- f) registrar o cumprimento das obrigações necessárias ao recebimento do objeto; e
- g) realizar o ateste correspondente ao fornecimento regularmente executado.

A atuação da gestão e da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Das Sanções Administrativas

O descumprimento das obrigações estabelecidas sujeita a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, considerada a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e os danos causados à Administração.

São aplicáveis, conforme a infração:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

O atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos sujeita a Contratada à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 20% (vinte por cento).

A inexecução parcial do objeto sujeita a Contratada à multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela inadimplida.

A inexecução total do objeto sujeita a Contratada à multa compensatória de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total da contratação.

A recusa injustificada em substituir, complementar ou corrigir bem rejeitado caracteriza inexecução da obrigação correspondente para fins de aplicação das sanções cabíveis, podendo ensejar a aplicação de multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela correspondente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A aplicação de multa não impede a incidência das demais sanções cabíveis nem afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados.

A aplicação das sanções observará o contraditório, a ampla defesa e o procedimento administrativo correspondente.



9. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1. Do Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas;

b) definitivamente, pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos bens, mediante termo detalhado.

Para fins de recebimento definitivo serão verificados, conforme as características do objeto:

a) os quantitativos entregues;

b) a correspondência entre os bens entregues e as especificações, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

c) a marca e o modelo, quando indicados na proposta ou exigidos para o objeto;

d) o estado de conservação e a integridade dos bens e respectivas embalagens;

e) a existência e integridade dos acessórios ou componentes que integrem os bens, quando aplicável;

f) a apresentação de certificações, registros ou autorizações legalmente exigíveis, quando aplicável; e

g) demais requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

O objeto será rejeitado, total ou parcialmente, quando estiver em desacordo com as especificações, quantitativos ou demais condições estabelecidas.

Os bens rejeitados serão substituídos, complementados ou corrigidos no prazo previsto no item 6.2, sem ônus adicional para a Administração.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, desconformidades ou irregularidades identificadas posteriormente, nem prejudica a garantia aplicável aos produtos.

9.2. Do Pagamento

O pagamento será efetuado após o **recebimento definitivo do objeto**, o ateste da documentação fiscal e a regular liquidação da despesa.

A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal correspondente aos bens efetivamente fornecidos, contendo as informações necessárias à identificação da contratação.

O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da regular liquidação da despesa.

A existência de erro, divergência ou irregularidade na documentação fiscal que impeça a regular liquidação da despesa resultará na sua devolução à Contratada para regularização.

Regularizada a documentação, o processamento do pagamento observará a **nova data de liquidação da despesa**, desde que atendidas as demais condições para o pagamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

I. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação

II. Fonte de Recursos: Royalties

III. Programa de Trabalho: 12.365.0005.2023

IV. Elemento de Despesa: 33.90.32

V. Ficha: 295



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

P.M.I.G.

Proc: 637/2026

Folha: _____

Rub: _____

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. Valor Máximo Estimado

O valor máximo estimado da contratação é de **R\$ 65.287,30** (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), correspondente aos quantitativos e valores unitários indicados no item 1.3 deste Termo de Referência.

O valor estimado resulta da pesquisa de preços realizada na fase preparatória da contratação.

12. DOS RESPONSÁVEIS E DA APROVAÇÃO

12.1. Responsável Técnico pela Elaboração

Nome: Gabrielle Marcelle Felisardo Domingos

Cargo/Função: Encarregada

Matrícula: 46.857

Iguaba Grande/RJ, 28 de setembro de 2026.

Gabrielle Marcelle Felisardo Domingos

Encarregada

Matrícula nº 46.857

12.2. Aprovação

Aprovo o presente Termo de Referência.

Iguaba Grande/RJ, 28 de setembro de 2026

Fred de Carvalho Ferreira

Secretário Municipal de Educação

Matrícula nº 46.942



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

P.M.I.G.

Proc: 637/2026

Folha: _____

Rub: _____

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2026

OBJETO: Aquisição de brinquedos de caráter recreativo e lúdico-pedagógico destinados às crianças matriculadas nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Iguaba Grande/RJ, da Creche I à Creche IV, para atendimento das ações comemorativas alusivas ao Dia das Crianças promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

2. ENQUADRAMENTO

- ☐ Microempresa - ME
☐ Empresa de Pequeno Porte - EPP
☐ Microempreendedor Individual - MEI
☐ Outro beneficiário legalmente equiparado: _____

3. PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Marca	Modelo/Referência	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01				UNID	65	R\$	R\$
02				UNID	216	R\$	R\$
03				UNID	299	R\$	R\$
04				UNID	170	R\$	R\$
05				UNID	168	R\$	R\$
06				UNID	754	R\$	R\$
						TOTAL	R\$

Valor total da proposta: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega: até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Garantia: conforme estabelecido no Termo de Referência e na legislação aplicável.

4. DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Declaramos que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações, quantitativos, requisitos e condições do Termo de Referência; que as marcas, modelos ou referências indicadas correspondem aos produtos efetivamente ofertados; que os preços compreendem todos os custos necessários ao fornecimento; e que conhece e aceita as condições de entrega, recebimento, garantia e demais disposições da contratação.



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

P.M.I.G.

Proc: 637/2026

Folha: _____

Rub: _____

Município, ____ de _____ de ____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Cargo/Função

CPF nº xxxx

OBS: A Proposta Comercial deve ser apresentada, em papel timbrado da empresa contendo assinatura do representante legal com poderes a este mister.



IGUAÇU GRANDE



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2026

OBJETO: Aquisição de brinquedos de caráter recreativo e lúdico-pedagógico destinados às crianças matriculadas nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Iguaba Grande/RJ, da Creche I à Creche IV, para atendimento das ações comemorativas alusivas ao Dia das Crianças promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

I. atende aos requisitos de habilitação estabelecidos no Termo de Referência e possui condições de comprová-los mediante documentação pertinente;

II. não incorre em impedimento ou vedação que impossibilite sua participação ou contratação no presente procedimento, inclusive nas hipóteses aplicáveis previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III. cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

IV. cumpre, quando legalmente aplicável, as exigências relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

V. para fins do tratamento favorecido, enquadra-se como:

() Microempresa – ME;

() Empresa de Pequeno Porte – EPP;

() Microempreendedor Individual – MEI;

() Outro beneficiário legalmente equiparado: _____;

VI. atende às condições legalmente exigidas para fruição do tratamento favorecido correspondente ao enquadramento declarado; e

VII. são verdadeiras as informações e declarações prestadas, assumindo integral responsabilidade por sua exatidão e autenticidade.

Município, ____ de _____ de _____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Cargo/Função

CPF nº

OBS: A Declaração Unificada deve ser apresentada, em papel timbrado da empresa contendo assinatura do representante legal com poderes a este mister.